



Gestão Participativa

Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

TRE/AC

Data: 31/08/2018



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Presidente: Des. Regina Célia Ferrari Longuini

Magistrados Gestores de Metas (quando houver): **Desa. Regina Célia Ferrari Longuini**, Presidente do Tribunal, gestora de metas no 2º Grau, e, **Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro**, Corregedora Regional Eleitoral, gestora de metas no 1º Grau (Portaria TRE-AC n. 189/2017).

Assessor de Gestão Estratégica: Luciane Socorro Ferreira de Medeiros

Responsável pelos processos participativos: ASPLAN, ASCOM, DG, GAPRES e CRE.



Gestão Participativa

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Selo Justiça em Números para fins de comprovação da realização do processo participativo no âmbito do tribunal, conforme disposto na Portaria CNJ n. 18/2018, parágrafo 1º, inciso XV, art. 4º do Anexo que regulamenta o Selo.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da "Seção – Considerações Gerais", destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação de cada atividade deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 31 de agosto de 2018**, conforme determinado no inciso XIII, do art. 5º do Regulamento do Selo Justiça em Números. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em relatório único. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas um Relatório de Gestão Participativa, em formato "pdf".

Não serão pontuadas no inciso XV, do art. 4º, atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões Ordinárias de Comitês;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Atividades com objetivo de cumprir políticas do CNJ já existentes (Gestão Socioambiental, Priorização do Primeiro Grau, entre outras políticas).

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da (s) atividade (s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo "Observações" da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar em perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.



Gestão Participativa

ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2018.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir

ATIVIDADE 1: Divulgação do processo participativo para sugestões de metas – Público Interno

MODALIDADE UTILIZADA

Disponibilização de formulário eletrônico do “Google Forms” com proposta para elaboração das Metas do CNJ (anexo 1, figura 1).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 23 de maio a 15 de junho de 2018. Disponibilizado na intranet e via e-mail ao público-alvo (magistrados, membros do MP atuantes na JE, servidores e estagiários).

FINALIDADE

A atividade tem como objetivo iniciar o debate e instigar o público interno a promover propostas de metas nacionais para 2019.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	5	Não se aplica	Procurador/Promotor 0
0	0			

OBSERVAÇÕES:

- Criação de formulário eletrônico no Google docs colocado à disposição de magistrados, membros do MP atuantes na JE, servidores e estagiários (figura 1, do anexo I);
- Para maior divulgação dentro da instituição sobre a pesquisa, foram inseridas, durante o período, notícias na intranet e diversos email da Presidência convocando o público-alvo (magistrados, promotores eleitorais, servidores e estagiários) a participar (figuras 2 a 7, do anexo I);
- Lista de presença para a escolha da meta a ser enviada ao Subcomitê V da Justiça Eleitoral (figura 8, do anexo I).

O resultado da pesquisa interna (figura 9, do anexo I) apontou 07 importantes propostas de metas, a saber:

1. Palestras e divulgação por meios oficiais de todas atividades administrativas e jurisdicionais em desenvolvimento.



Gestão Participativa

2. Reduzir o uso de papel, como p. ex. extinguir o Registro de Candidaturas e Prestações de Contas com a autuação dos processos e impressão. Tudo poderia ser realizado dentro dos sistemas informatizados.

3. Campanha de convencimento quanto à segurança da urna eletrônica:

- a) gerar convencimento quanto à segurança da urna eletrônica;
- b) em aproximadamente dois biênios;
- c) alcançar os cidadãos que não confiam na segurança da urna eletrônica.

4. Implementar, pelo menos em 10% dos setores, o teletrabalho no âmbito na Justiça Eleitoral. A medida reduziria gradativamente os custos nos órgãos públicos da JE.

5. Mapear, pelo menos, três processos de eleição. Busca-se, com isso, a otimização dos processos eleitorais, identificando responsáveis, eliminando colunas desnecessárias e, conseqüente a redução de custos e celeridade do processo.

6. Instituir, em 2019, 80% das diretrizes estabelecidas na Lei de Acesso à Informação.

7. Disponibilizar, em 2019, pelo menos um serviço on-line ao eleitor, por meio de aplicativos.

Importante destacar que, dentre as metas sugeridas, as áreas interessadas do TRE-AC se reuniram para definição da proposta que seria enviada ao subcomitê V, conforme ata de reunião representada na figura 8, do anexo I.

Após a votação e adequações necessárias, realizadas no âmbito do TRE-AC, a proposta vencedora, a ser enviada ao subcomitê V da região Norte, com glossário, foi a seguinte:



META ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
Instituir, em 2019, 80% dos itens estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) e na Resolução CNJ n. 215/2015.
MACRODESAFIO RELACIONADO
Aprimoramento da comunicação Institucional.
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Indicador de cumprimento = $\frac{\text{Total de itens cumpridos}}{\text{Total de itens exigidos da LAI e na Resolução CNJ 215}}$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)
1.1. Critério de cumprimento A meta estará cumprida se, no fim do período de referência, o percentual de cumprimento dos itens que constam da Lei de Acesso à Informação e na Resolução CNJ n. 215 for igual ou superior 80%. 1.2. Unidade responsável pela medição • Ouvidorias dos TRE's. 1.3 . Período de referência O período de referência é de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
Observar as exigências estabelecidas na Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011 e na Resolução CNJ n. 215/2015, objetivando, sobretudo, dar transparência dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral à sociedade.

ATIVIDADE 2: Definição de proposta de meta Subcomitê 5 e Comitê Nacional

MODALIDADE UTILIZADA

O TRE/AC faz parte do Subcomitê V, da Rede de Governança da Justiça Eleitoral, participando de várias atividades, dentre as quais, a definição das



Gestão Participativa

Metas do Poder Judiciário para 2019, conforme instruções do Conselho Nacional de Justiça.

Uma das atividades a ser coordenada pela ASPLAN do TRE-AC é a formulação e definição de uma meta do Subcomitê V, representado pelos TRE's AC, AM, AP, PA, RO e RR, para encaminhamento ao Comitê Gestor da Rede de Governança da Justiça Eleitoral de âmbito nacional, capitaneado pelo TSE.

Para tanto, os Tribunais que compõem o aludido subcomitê, utilizaram-se de videoconferências para promoverem as discussões e deliberações acerca das propostas de metas a serem enviadas ao Comitê Nacional.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Foram realizadas duas videoconferências e um encontro nacional de assessores de Planejamento. A primeira videoconferência ocorreu no 17 de maio de 2018, às 13:30 horas e a segunda no dia 25 de junho de 2018, às 13:50, convocação realizada por e-mail (figuras 10 a 14, do anexo II). A reunião das assessorias de planejamento ocorreu no dia 14 de junho de 2018, conforme ata juntada no anexo III, figura 15.

FINALIDADE

Análise das sugestões e definição da meta a ser enviada como proposição ao TSE.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	13 na 1ª videoconferência e 9 na 2ª videoconferência	Não se aplica	Não se aplica
Não se aplica				

OBSERVAÇÕES:

• Dessas reuniões, foram elaboradas Atas (figura 12 e 14, do anexo II) para registro das decisões tomadas pelos participantes, as quais foram assinadas por todos. Lista de participantes:

1. Deborah Karen Cavalcante Costa – TRE/AC
2. José Francisco da Silva Galvão – TRE/AC
3. Luciane Medeiros – TRE/AC
4. Maria Arlete Freire de Sousa – TRE/AC
5. Marijone Pinheiro de Araújo - TRE/AC
6. Fábio Roberto Garcia Nunes – TRE/AM
7. Kleber Cezar Merklein – TRE/AM
8. Germaine de Souza – TRE/AM
9. Claudio H. G. X. da Silva - TRE/AP



Gestão Participativa

10. Hérica Carla da Costa Sodré de Souza - TRE/PA
11. Victor Hugo da Silva Santos - TRE/PA
12. Marilene Pereira Ceni - TRE/RO
13. Alessandro Silva de Lima - TRE/RR
14. Ana Carolina Leão Alencar - TRE/PA

• Entre todas as metas apresentadas pelos Regionais participantes do Subcomitê V, foram selecionadas e enviadas ao Comitê Nacional as seguintes:

Textos das propostas de metas enviados ao comitê nacional pelo subcomitê V da região Norte

1. Instituir, em 2019, 80% dos itens estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) e na Resolução CNJ n. 215/2015.

2. Atingir, no mínimo, 70 pontos quanto às ações para implementação da Resolução TSE nº 23.474/2016 que trata sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE).

Atenção: a **ata da reunião** consta da figura 14, do **anexo II**.

ATIVIDADE 3: Consulta pública

MODALIDADE UTILIZADA

Disponibilização de formulário eletrônico elaborado pelo TSE.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 19 a 31 de julho 2018. Disponibilizado o link na página da intranet, internet do TRE-AC (Anexo III).

FINALIDADE

Tornar o processo de escolha das metas específicas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Advogado	Associação	Ministério Público
1º grau	2º grau	3.087	1.463	163	18	63
131	50					



Gestão Participativa

OBSERVAÇÕES:

- *Publicação de notícias e banner nas páginas da internet/intranet do TRE-AC (figuras 16 e 17 do anexo III);*
- *E-mail da Assessoria de Comunicação solicitando a divulgação da pesquisa nos meios de comunicação (figura 18 do anexo III);*
- *Divulgado formulário eletrônico nos meios de comunicação do TSE: site, intranet, facebook, twitter e instagram (figuras 19 a 24, do anexo III);*
- *Despacho da Presidência do TRE-AC determinando o envio do formulário aos magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Acre (figura 25, do anexo III);*
- *Post compartilhado no Facebook (figura 26, do anexo III);*
- *Divulgação em grupos do WhatsApp (figura 27, do anexo III);*
- *Divulgação na imprensa local (figuras 28 e 29, do anexo III);*
- **Relatório final da pesquisa Nacional (figura 30, do anexo III);**
- **Relatório de Resultado TRE-AC (figura 31, anexo III).**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Seção de preenchimento não obrigatório, destinada ao tribunal para discorrer sobre informações relevantes relacionadas ao processo participativo e que não foram contempladas nas seções anteriores.

A evolução e o aprimoramento do processo participativo demonstram o quanto o Poder Judiciário vem direcionando esforços para atender os anseios da sociedade. Com a adoção desse método de construção das metas, potencializa-se o princípio da transparência e engrandece o processo de colaboração social, permitindo ao cidadão o poder de decisão e priorização das metas que deverão ser executadas pelos órgãos judiciais em seu benefício.

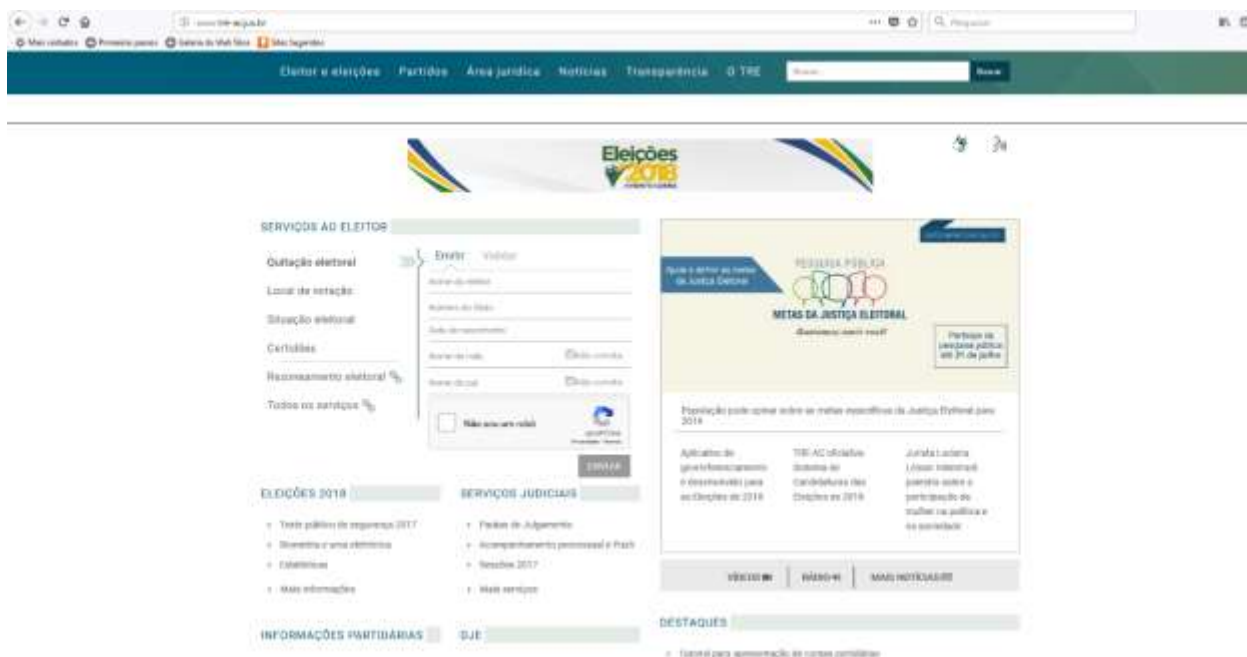


Gestão Participativa

ANEXO III - ATIVIDADE 3

➡ Notícia/Banner Intranet TRE/AC

Figura 16



➡ Notícia/Banner Internet TRE/AC

Figura 17





Gestão Participativa

➡ Email da Assessoria de comunicação enviando aos meios de comunicação para divulgação nas rádios e televisões

➡ Figura 18

De: Renata Brasileiro
Enviado: terça-feira, 24 de julho de 2018 12:41
Para: contatos_impressao
Assunto: População pode opinar sobre as metas específicas da Justiça Eleitoral para 2019

População pode opinar sobre as metas específicas da Justiça Eleitoral para 2019



Com o objetivo de tornar a população mais participativa nas ações da Justiça Eleitoral, foi disponibilizada uma pesquisa on-line de opinião sobre o processo de escolha e de definição das metas específicas para 2019. O formulário de pesquisa está disponível no Portal do TSE até o dia 31 de julho, pelo seguinte endereço: <http://www.tse.jus.br/consulte/sobre-o-tse/gestao-estrategica/formulario-metas-de-justica-eleitoral-2019>

A enquete permite que a sociedade escolha a meta específica a ser alcançada pela Justiça Eleitoral em 2019, bem como avaliar o grau de importância das metas nacionais já existentes, numa escala que vai de 0 a 10.

Todo esse processo faz parte dos valores organizacionais e dos objetivos estratégicos da gestão do TSE, que visa atender às expectativas dos cidadãos brasileiros em relação aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Renata Brasileiro
Assessora de Comunicação
(68) 3212-4433
(68) 99975-0794

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

➡ Notícia/banner site do TSE

Figura 19





Gestão Participativa

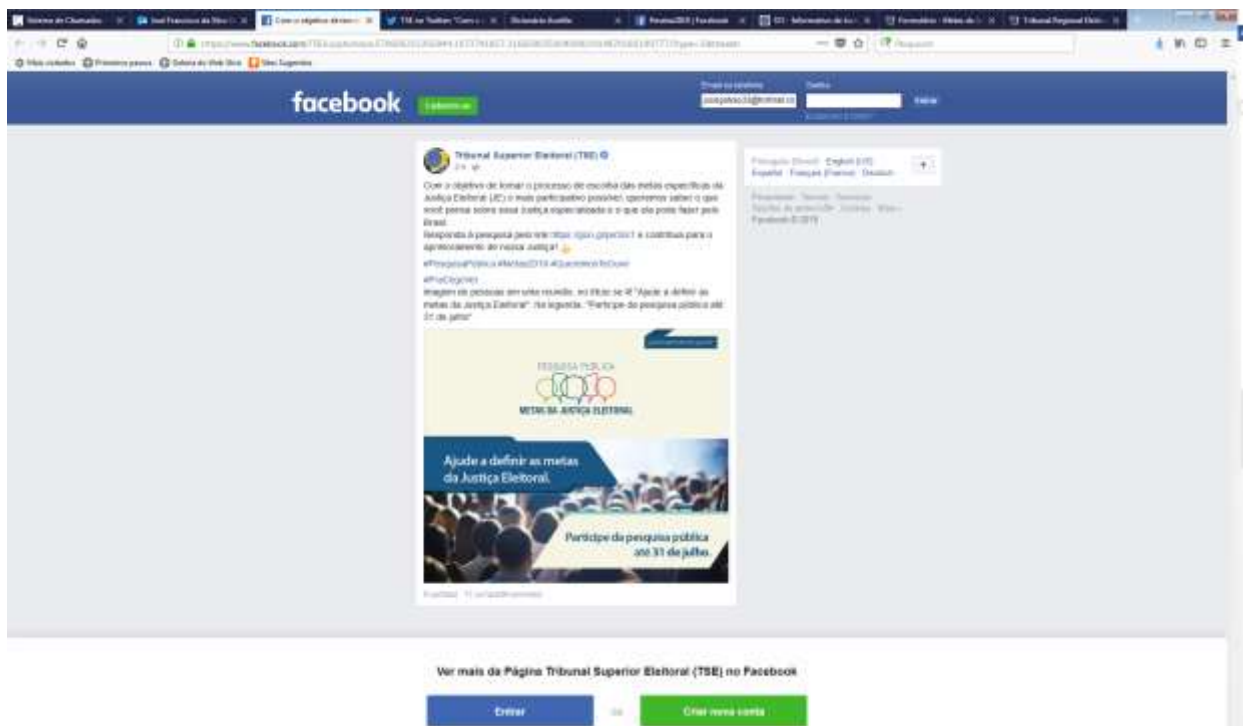
➡ Formulário Eletrônico no site do TSE

Figura 20

The screenshot shows the TSE website with the 'Formulário - Metas da Justiça Eleitoral 2019' page. The page has a sidebar on the left with navigation links: 'Corregedoria-Geral Eleitoral', 'Cultura e História', 'Escuela Judiciária Eleitoral', 'Ministros', 'Sobre o TSE', 'Agenda dos eventos', 'Comunicação pública', 'Conteúdo e organização', 'Gestão estratégica', 'Votação', and 'Tribunais regionais'. The main content area is titled 'Formulário - Metas da Justiça Eleitoral 2019' and contains a form for users to provide their contact information and select their area of interest. The form includes fields for 'Identificação', 'Sexo', 'Idade', 'Município', and 'UF'. Below the form, there is a section titled 'Dentro as metas específicas elencadas abaixo, escolha qual você considera mais importante para a Justiça Eleitoral alcançar em 2019:' with four radio button options. At the bottom, there is a note about the importance of the user's response.

➡ Divulgação no facebook do TSE

Figura 21





Gestão Participativa

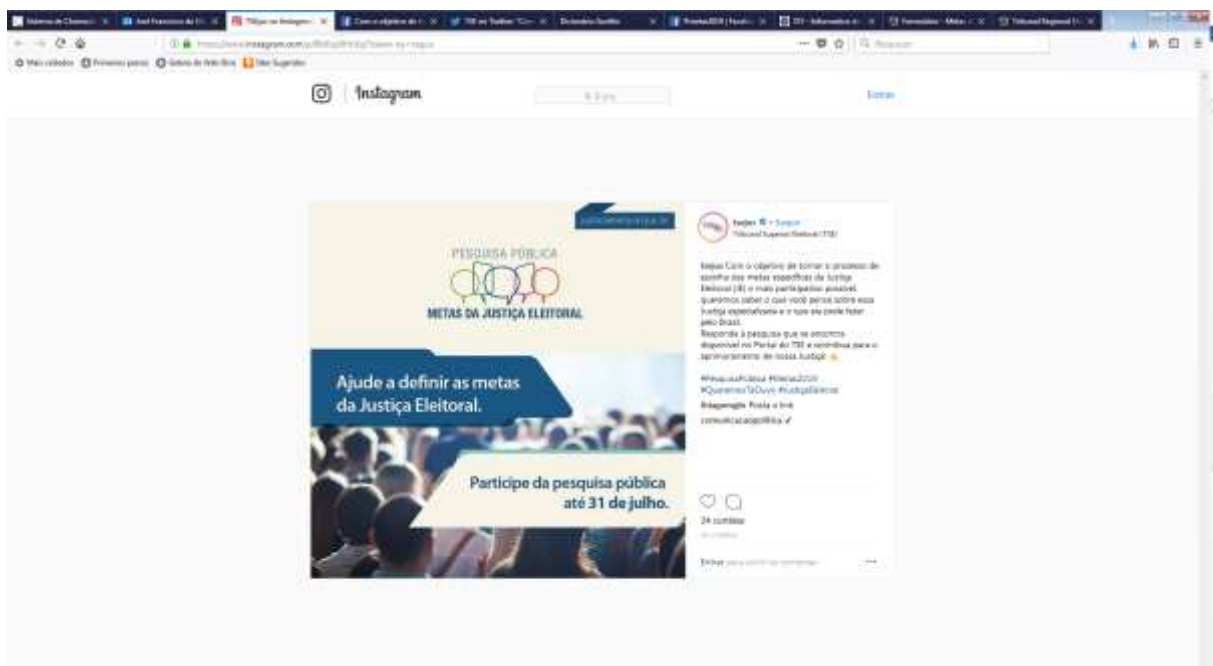
➡ Divulgação no twitter do TSE.

Figura 22



➡ Divulgação no instagram do TSE.

Figura 23





Gestão Participativa

➤ Notícia Intranet TSE.

Figura 24



➤ E-mails interno para servidores, magistrados e Ministério Público.

Figura 25





Gestão Participativa

➡ Post compartilhado no Facebook.

Figura 26



➡ Link da pesquisa enviado via whatsapp a diversos grupos para compartilhamento.

Figura 27



➔ Divulgação na imprensa local.

Figura 28



Tribunal Regional Eleitoral
do Acre

Assessoria de Comunicação

Clipping 2018

VEÍCULO	DATA	PÁGINA
Jornal A Tribuna	25/07/2018	04

TSE faz enquete com população sobre metas

Com o objetivo de tornar a população mais participativa nas ações da Justiça Eleitoral, foi disponibilizada uma pesquisa on-line de opinião sobre o processo de escolha e de definição das metas específicas para 2019. O formulário de pesquisa está disponível no Portal do TSE até o dia 31 de julho, pelo seguinte endereço: <http://www.tse.jus.br/o-tse/sobre-o-tse/gestao-estrategica/formulario-metas-da-justica-eleitoral-2019>

A enquete permite que a sociedade escolha a meta específica a ser alcançada pela Justiça Eleitoral em 2019, bem como avaliar o grau de importância das metas nacionais já existentes, numa escala que vai de 0 a 10.

Todo esse processo faz parte dos valores organizacionais e dos objetivos estratégicos da gestão do TSE, que visa atender às expectativas dos cidadãos brasileiros em relação aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

TRE-AC alerta partidos para prazo do Candex

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) informa que a ata da convenção partidária deverá ser digitada no sistema de candidaturas (CANDex) e entregue na Secretaria Judiciária do Tribunal ou transmitida para o TRE até um dia após a convenção.

A exigência está prevista no artigo 8º da Resolução TSE 23.548, que diz que "a escolha de candidatos pelos partidos políticos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições" e que "a ata da convenção e a lista dos presentes serão digitadas no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex), desenvolvido pelo TSE, devendo a mídia ser entregue no tribunal eleitoral ou transmitida via internet pelo próprio CANDex, até o dia seguinte ao da realização da convenção".

A ata deve conter informações como nome e sigla do partido político, quantidade de candidatos escolhidos, nome do representante da coligação e dados de Whatsapp e e-mail para o envio de notificações. O check list completo de documentos foi disponibilizado no Guia Prático dos Partidos e Coligações, publicado pelo TRE-AC no seguinte endereço: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ac/guiarapido-partidos-2018>

Até o momento, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre recebeu sete atas de convenções partidárias, as quais foram publicadas no Portal das Eleições: <http://www.tre-ac.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/atas-de-convencoes-partidarias-2018>

Figura 29



Tribunal Regional Eleitoral
do Acre

Assessoria de Comunicação

Clipping 2018

VEÍCULO	DATA	PÁGINA
Jornal Página 20	25/07/2018	13

TP5-AC alerta partidos para o prazo de entrega da ata da convenção

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) informa que a ata da convenção partidária deverá ser digitalizada no sistema de candidaturas (CANDex) e entregue na Secretaria Judiciária do Tribunal ou transmitida para o TRE até um dia após a convenção.

A exigência está prevista no artigo 8º da Resolução TSE 23.548, que diz que "a escolha de candidatos pelos partidos políticos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5



de agosto do ano em que se realizarem as eleições" e que "a ata da convenção e a lista dos presentes serão digitadas no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex), desenvolvido pelo TSE, devendo a mídia ser entregue no tribunal eleitoral ou transmitida via internet pelo próprio CANDex, até o dia seguinte ao da realização da convenção".

A ata deve conter informações como nome e sigla do partido político, quantidade de candidatos escolhidos, nome

do representante da coligação e dados de Whatsapp e e-mail para o envio de notificação. O check list completo de documentos foi disponibilizado no Guia Prático dos Partidos e Coligações, publicado pelo TRE-AC no endereço www.justicaeleitoral.jus.br/arquivo.

Até o momento, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre recebeu sete atas de convenção partidárias, as quais foram publicadas no Portal das Eleições www.tre-ac.jus.br/eleicoes.

Assessoria TRE-AC

População pode opinar sobre as metas específicas da Justiça Eleitoral para 2019

Com o objetivo de tornar a população mais participativa nas ações da Justiça Eleitoral, foi disponibilizada uma pesquisa on-line de opinião sobre o processo de

escolha e de definição das metas específicas para 2019. O formulário de pesquisa está disponível no Portal do TSE até o dia 31 de julho, pelo endereço www.tse.jus.br/o-tse.

A enquete permite que a sociedade escolha a meta específica a ser alcançada pela Justiça Eleitoral em 2019, bem como avaliar o grau de importância das metas nacionais já existentes, numa escala que vai de 0 a 10.

Todo esse processo faz parte dos valores organizacionais e dos objetivos estratégicos da

gestão do TSE, que visa atender às expectativas dos cidadãos brasileiros em relação aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Assessoria TRE-AC

RESULTADO FINAL DA PESQUISA NACIONAL

Figura 30



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

1. Introdução:

A pesquisa prevista na Resolução nº 221/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que indicou a necessidade da realização de consulta pública como etapa preliminar ao processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário foi lançada no dia 18/08/2018 e ficou disponível até o dia 31/07/2018 para que a sociedade civil e os profissionais da área jurídica ajudassem a definir as metas mais importantes da Justiça Eleitoral para 2019. O objetivo é tornar o processo de escolha dessas metas o mais participativo possível.

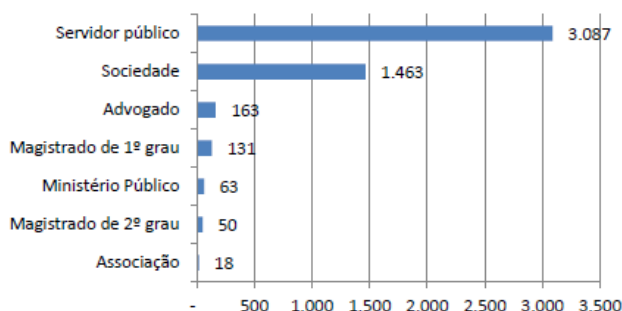
2. Perfil dos respondentes

Magistrados, advogados, membros do Ministério Público, servidores públicos, associações de classe e cidadãos em geral responderam o questionário, disponível no portal do TSE na internet, e avaliaram o grau de relevância de cada uma das metas propostas.

A pesquisa foi respondida por 4.975 indivíduos, conforme perfil a seguir:

2.1. Identificação

Identificação	Quantidade	%
Advogado	163	3,28%
Associação	18	0,36%
Magistrado de 1º grau	131	2,63%
Magistrado de 2º grau	50	1,01%
Ministério Público	63	1,27%
Servidor público	3.087	62,05%
Sociedade	1.463	29,41%
Total	4.975	100,00%



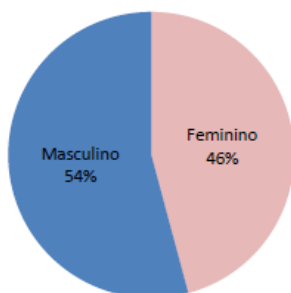


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

2.2. Gênero

Gênero	Quantidade	%
Feminino	2.280	45,83%
Masculino	2.695	54,17%
Total	4.975	100,00%



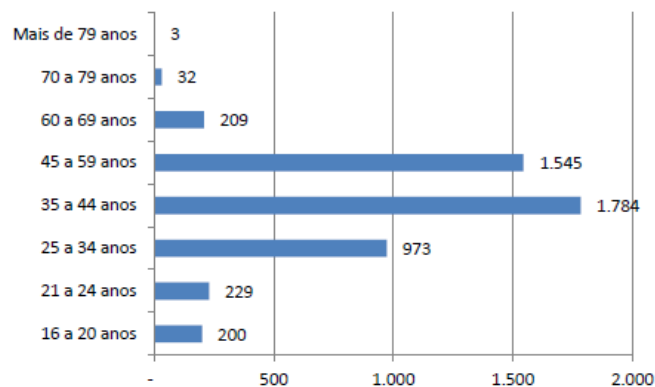


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

2.3. Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
16 a 20 anos	200	4,02%
21 a 24 anos	229	4,60%
25 a 34 anos	973	19,56%
35 a 44 anos	1.784	35,86%
45 a 59 anos	1.545	31,06%
60 a 69 anos	209	4,20%
70 a 79 anos	32	0,64%
Mais de 79 anos	3	0,06%
Total	4.975	100,00%





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica – Diretoria Geral
07/08/2018

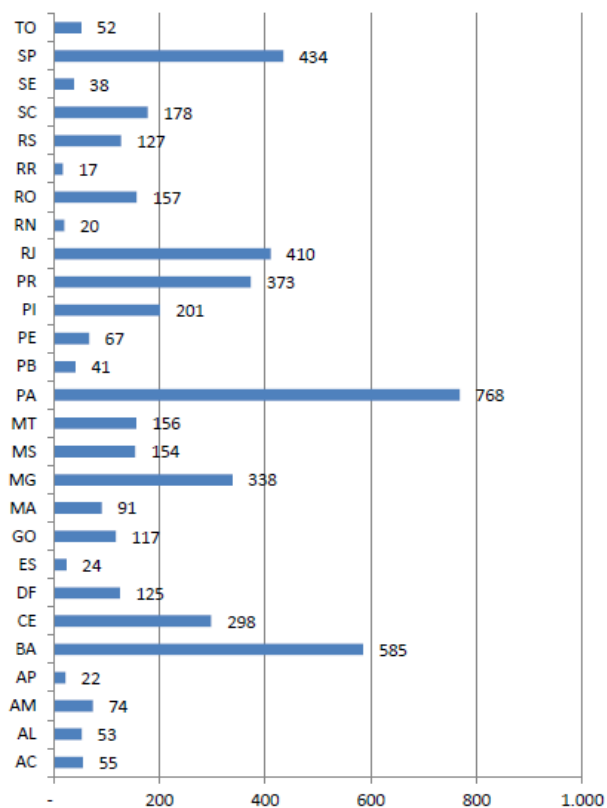
2.4. UF

UF	Quantidade	%
AC	55	1,11%
AL	53	1,07%
AM	74	1,49%
AP	22	0,44%
BA	585	11,76%
CE	298	5,99%
DF	125	2,51%
ES	24	0,48%
GO	117	2,35%
MA	91	1,83%
MG	338	6,79%
MS	154	3,10%
MT	156	3,14%
PA	768	15,44%
PB	41	0,82%
PE	67	1,35%
PI	201	4,04%
PR	373	7,50%
RJ	410	8,24%
RN	20	0,40%
RO	157	3,16%
RR	17	0,34%
RS	127	2,55%
SC	178	3,58%
SE	38	0,76%
SP	434	8,72%
TO	52	1,05%
Total	4.975	100,00%



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

3. Resultados

3.1. Nota para meta

Parâmetro	Meta		
	Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)	Julgar processos mais antigos (meta nacional)	Identificar e julgar processos prioritários (meta específica)
Média	7,84	8,52	9,02
Mediana	8,00	9,00	10,00
Desvio Padrão	2,27	2,02	1,88

Os respondentes foram questionados sobre a nota que davam para a importância de cada uma das metas. A meta específica "Identificar e julgar os processos prioritários" foi a que recebeu a maior média (9,02 de 10). Mais da metade dos respondentes deram nota máxima para a importância dessa meta, além de ter sido a que apresentou o menor desvio padrão, o que indica menor variabilidade e consequentemente maior concordância entre as respostas.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

3.2. Meta mais importante

As duas metas mais votadas foram:

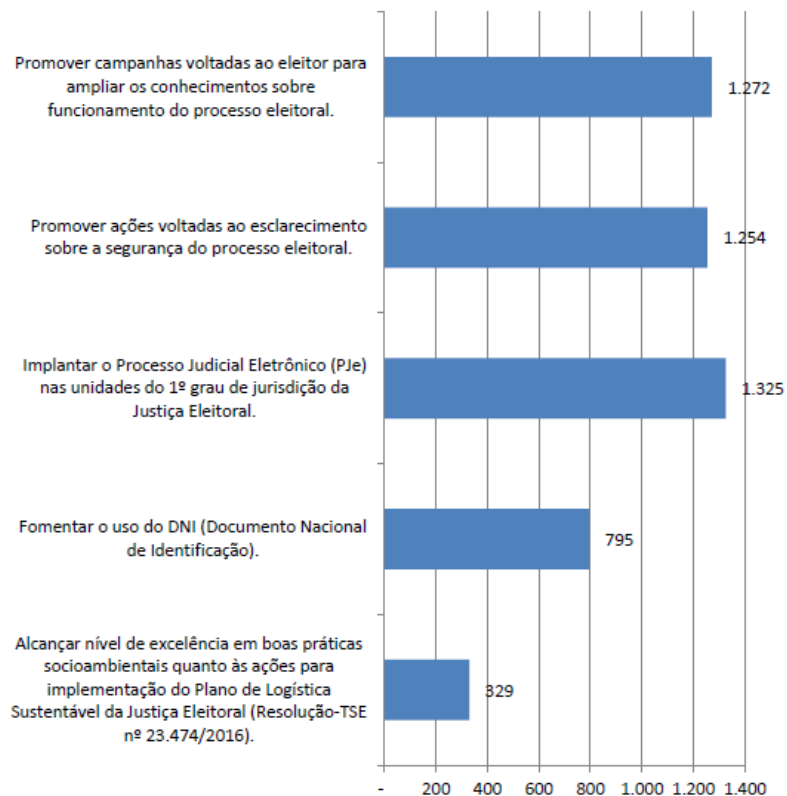
- Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral. (26,63%)
- Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral. (25,57%)

Meta mais importante	Quantidade	%
Alcançar nível de excelência em boas práticas socioambientais quanto às ações para implementação do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (Resolução-TSE nº 23.474/2016).	329	6,61%
Fomentar o uso do DNI (Documento Nacional de Identificação).	795	15,98%
Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.	1.325	26,63%
Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre a segurança do processo eleitoral.	1.254	25,21%
Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.	1.272	25,57%
Total	4.975	100,00%



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

3.3. Sugestões

As sugestões recebidas foram analisadas utilizando a técnica de mineração de textos, que fornece uma visão geral das respostas. Para isso foram usadas duas ferramentas:

3.3.1. Nuvem de palavras

Busca representar graficamente os termos citados com maior recorrência pelos respondentes, neste gráfico o tamanho dos termos é proporcional ao número de vezes que aparece nas justificativas. Serve como balizador para auxiliar a compreensão das respostas.



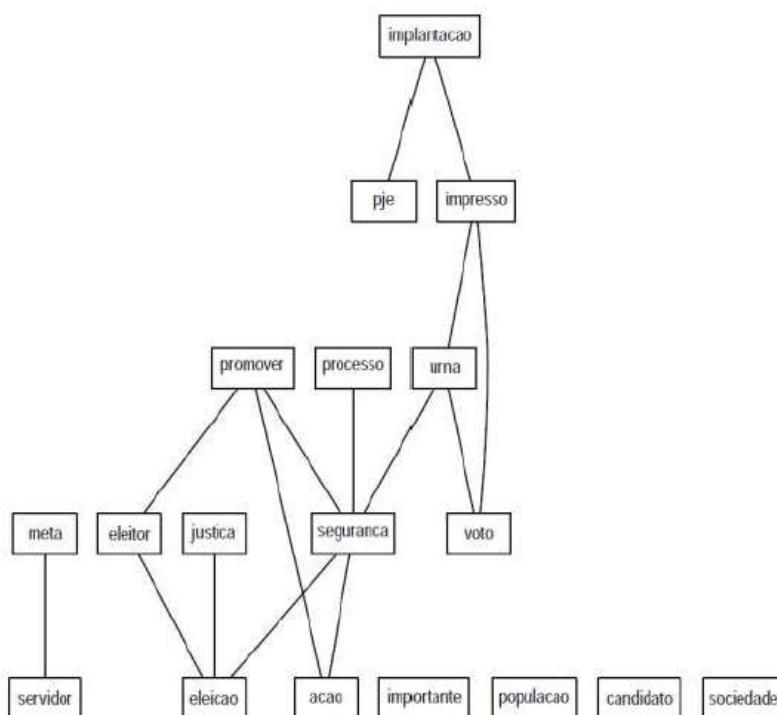


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Gestão Estratégica– Diretoria Geral
07/08/2018

3.3.2. Correlação dos termos

A partir das justificativas apresentadas pelos respondentes este gráfico busca evidenciar os termos com maior grau de associação através de grafos.



3.3.3. Análise individual das sugestões

Conforme apontado nos itens anteriores, a mineração de texto não substitui a análise individual das respostas. Serve apenas como balizador para a análise.

Sugerimos aos regionais avaliar individualmente as sugestões textuais enviadas pelos seus respectivos respondentes.

4. Anexos

Em anexo, seguem as respostas individualizadas, que podem ser filtradas por UF.



RELATÓRIO DE RESULTADO – TRE-AC

Figura 31

Pesquisa pública – Metas específicas da Justiça Eleitoral para 2019

Relatório de resultados – TRE/AC

Motivação

Com o objetivo de tornar o processo de escolha das metas específicas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, queremos saber o que você pensa sobre essa Justiça especializada e o que ela pode fazer pelo Brasil.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua Resolução nº 221 (formato PDF), de 10 de maio de 2016, institui princípios para a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. Dessa forma, os processos participativos, em qualquer modalidade, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais ao CNJ.

Perfil social e demográfico dos respondentes

Tabela 1 – Distribuição do público-alvo

UF	Identificação	Total	%
AC	Advogado	1	1,82%
	Magistrado de 1º grau	1	1,82%
	Servidor público	47	85,45%
	Sociedade	6	10,91%
AC	Total	55	100%

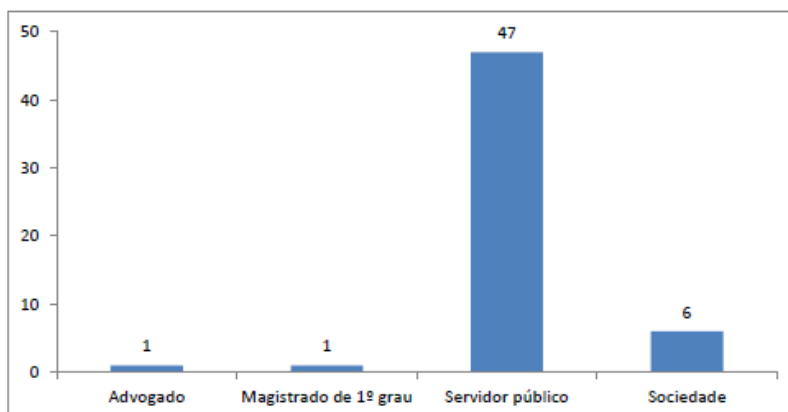


Figura 1 – Distribuição do público-alvo

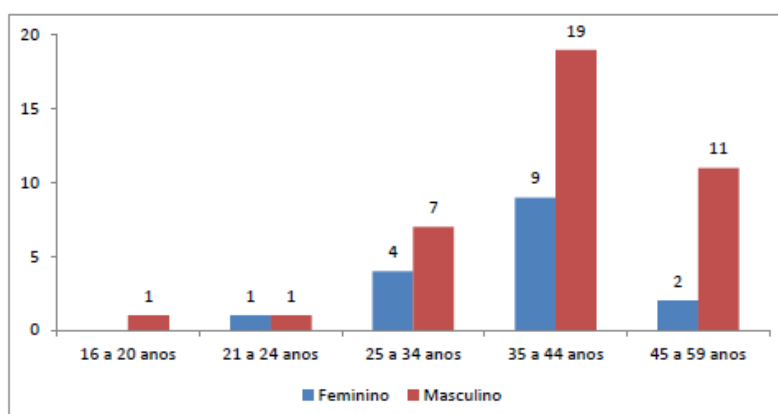


Figura 2 – Distribuição dos respondentes por sexo e faixa-etária

Análise das Respostas

Tabela 2 – Importância das metas específicas para a JE 2019

5 – Dentre as metas específicas elencadas abaixo, escolha qual você considera mais importante para a Justiça Eleitoral alcançar em 2019.	Total	%
Alcançar nível de excelência em boas práticas socioambientais quanto às ações para implementação do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (Resolução-TSE nº23.474/2016).	4	7%
Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.	26	47%
Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre a segurança do processo eleitoral.	12	22%
Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.	13	24%
	55	100%

Tabela 3 – Análise do item 6 – Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)

Item 6: Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)			
Nota	Frequência	Produto	Média ponderada
0		0	
1		0	
2		0	
3		0	
4	1	4	
5	8	40	
6	1	6	
7	5	35	
8	9	72	
9	5	45	
10	26	260	
	55	462	9,43

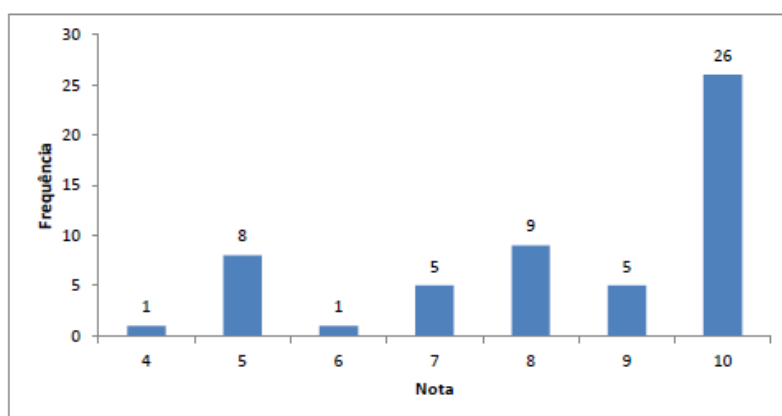


Figura 3 – Distribuição das notas dadas ao item 6: Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)

Tabela 4 – Análise do item 7 – Julgar processos mais antigos (meta nacional)

Item 7: Julgar processos mais antigos (meta nacional)			
Nota	Frequência	Produto	Média ponderada
0		0	
1		0	
2		0	
3	1	3	
4		0	
5	3	15	
6		0	
7	2	14	
8	9	72	
9	9	81	
10	31	310	
	55	495	11,79

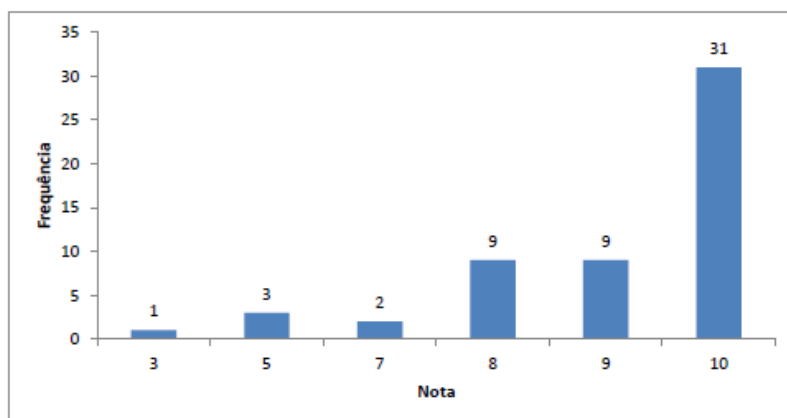


Figura 4 – Distribuição das notas dadas ao item 7: Julgar processos mais antigos (meta nacional)

Tabela 5 – Análise do item 8 – Identificar e julgar processos prioritários

Item 8: Identificar e julgar processos prioritários (meta específica)			
Nota	Frequência	Produto	Média ponderada
0		0	
1	1	1	
2		0	
3		0	
4		0	
5	3	15	
6	1	6	
7	4	28	
8	2	16	
9	7	63	
10	37	370	
	55	499	10,85

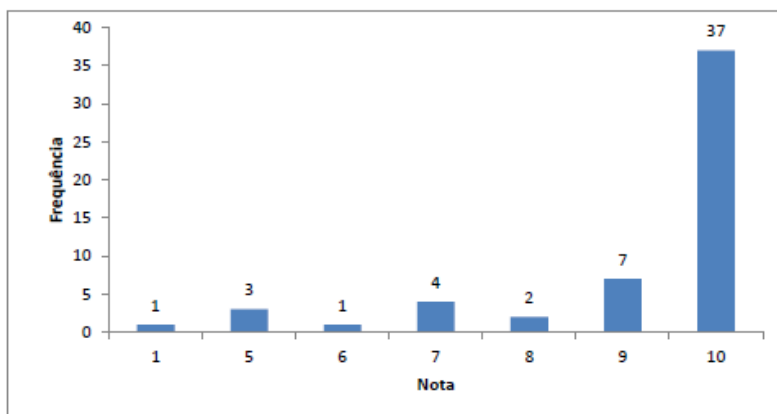


Figura 5 – Notas do item 8: Identificar e julgar processos prioritários (meta específica)

Tabela 6 – Média ponderada do grau de importância das metas

Meta	Média Ponderada
Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)	9,43
Julgar processos mais antigos (meta nacional)	11,79
Identificar e julgar processos prioritários (meta específica)	10,85

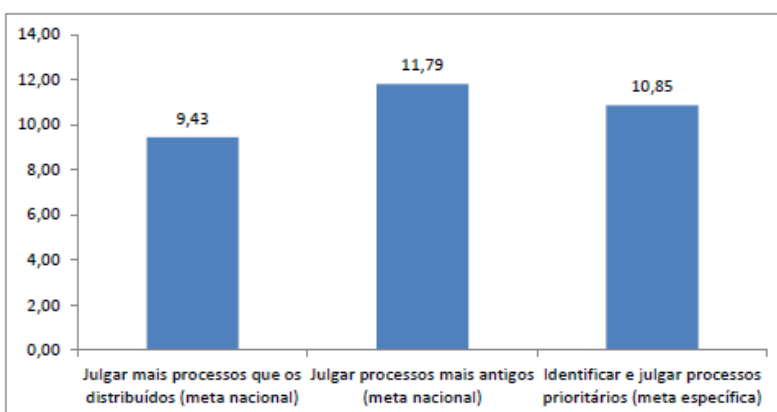


Figura 6 – Avaliação do grau de importância das metas (média ponderada)



Avaliação dos comentários

AC - Comentários

Acredito que a Justiça Eleitoral deve priorizar o qualificação de pessoal e melhoria de estrutura para receber os eleitores nos Fóruns Eleitorais. O atendimento ao público, em geral, na Justiça Eleitoral é negligenciado. Falta muito para realizarmos um atendimento de excelência.

Nomear mais servidores, considerando o escasso quadro de servidores efetivos.

Cadê a meta de atender melhor o público que é atendido nos cartórios? Cadê o estabelecimento de condições mínimas de qualidade para o atendimento. Até frentista de posto de gasolina atende melhor, pois são treinados!

A identificação e a priorização nos julgamentos de ações como essas, inibir infrações e deixará muitos outros impossibilitados de concorrerem cargos públicos. E quem ganhará com isso é a democracia.

Nomear servidores ante o surgimento de vagas decorrentes de vacâncias para que não ocorra a precarização na prestação dos serviços pela Justiça Eleitoral.

Segurança do processo eleitoral no Brasil está desacreditado, vide a tentativa de implantação do voto impresso. Deste modo, deve-se ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral, principalmente voltado a segurança do sigilo e segurança do voto eletrônico.

É com descontentamento e desestímulo que constatamos que dentre as cinco metas apontadas pela justiça eleitoral pra 2019 nenhuma diga respeito às pessoas como pessoas, ao servidor como servidor. Cada vez mais os servidores são tratados como coisas, como instrumento de efetivação de processos. Nada voltado para a qualidade de vida do servidor, como saúde, ambiente humanizado, valorização das competências. Chega de coisificar pessoas e estigmatizar servidores. Uns em detrimento de outros. Att. Eronilson Martins Cordeiro

Combate a corrupção, combate efetivo a corrupção.